

Nova funerária provoca pânico

Dotada de amplas e luxuosas instalações, situada na esquina da rua Geraldo Pereira de Barros, a nova loja de uma casa funerária tem causado polêmica entre seus vizinhos.

Os médicos dos hospitais situados de frente ao moderno serviço de luto, reclamam do visual, enfatizando que o quadro prejudica o restabelecimento de seus doentes, que sentem-se chocados com a visão, enquanto que os moradores das cercanias não estão dispostos a, cotidianamente, serem obrigados a contemplar as urnas funerárias expostas nas bem montadas vitrines.

EDITORIAL

Os espaços vazios

Existe em nossa Prefeitura um grupo de prefeitinhos que muitas vezes falam mais alto que o próprio prefeito. É comum, em certos casos de decisões importantes que exigem uma análise profunda pelo teor que encerram eles se adiantarem às soluções, provocando, não raras vezes, consequências drásticas.

O recente episódio da instalação de uma funerária, com vitrina ampla e bem iluminada, em local inadequado, segundo protestos de vizinhos e médicos dos nosocomios localizados nas adjacências, evidencia nossa assertiva.

Naturalmente, nenhum desses "gênios" do poder decisório reside naquelas cercanias, eis porque sentem-se à vontade para analisar o pedido com total isenção de ânimo, sem ter acuidade em avaliar eventuais reações que poderiam partir de pessoas, que por circunstâncias diversas, teriam que forçosamente conviver com visões e cenas pouco alentadoras.

É importante ressaltar que não vai aqui nenhuma crítica ao proprietário da funerária, muito pelo contrário, o reconhecimento e elogio pela sua visão empresarial, em acompanhar o progresso da cidade, dando-a de mais um moderno serviço de luto.

Assim como o uso do cachimbo faz a boca torta e o emprego amiúde da exceção a torna regra, também a investidura indevida e contumaz de atribuições à legítima. Porém de uma forma distorcida, a vaga e invencível, porque os poderes amealhados em doses homeopáticas, driblando a auto-critica, expõe ao ridículo o próprio personagem.

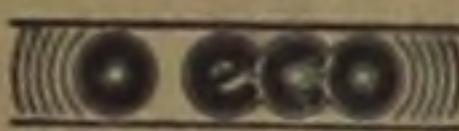
Por tratarem-se de pessoas politicamente despreparadas para exercerem funções públicas de relevante importância que exigem uma visão global dos problemas sociais, bitolam-se, na conduta das práticas administrativas exclusivamente em estabelecer parâmetros das questões com as conveniências intimamente ligadas aos seus interesses.

Esse pesado ônus que a população tem que arcar, em decorrência de medidas imaturas e discriminatórias deve ser debitado às pessoas que constantemente vivem propagando que não gostam de política. Que política é para político. Aí que está o engano. Política é para o povo viver, discutir e optar. Pois quanto mais politizado o for, maior força para fazer valer e respeitar seus direitos.

Não se esqueçam que os espaços vazios são preenchidos pelos oportunistas.

KOMBI JOIA
Vende-se perua Kombi, modelo luxo, ano 80, cor verde-branco, 20.000 Km rodados novíssima. Tratar pelo fone 630127

Expediente



É uma publicação da Empresa Jornalística O ECO Ltda. Diretor responsável: Alexandre Chitto. Diretor Comercial: José Carlos do Amaral. Redação: Ivanildo Benetra de Barros. O ECO é registrado conforme a Lei de Imprensa, pelo Decreto 2322, de 20/05/40, com registro no DIP. Composto e impresso em oficinas próprias. RE-DACAO, ADMINISTRAÇÃO E PUBLICIDADE — Rua Coronel Joaquim Gabriel 57, Fone 631822 (DDD 0142) — CEP 18630 — Lençóis Paulista — SP. DEPARTAMENTO DE CIRCULAÇÃO — (Mesmo endereço) Remessas para qualquer ponto do País, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Assinatura pelo período de 12 meses: 500 cruzeiros, com cheque nominal e visado a favor da Empresa Jornalística O ECO Ltda. Outras cidades Cr\$ 600,00. Assinantes de Lençóis, atendimento direto no balcão de anúncios e assinantes.

"Eu acho que..."

Se você acha que tem algo achado, Não se dê por perdido, perca alguns minutos e transfira seu achado aos que se sentem realmente perdidos.

Todo mundo acha isso, acha aquilo e com certa naturalidade, amiudamente, opinam descontrariamente sobre os mais controvertidos assuntos. Principalmente em reuniões, ou festas, enfim em ambientes onde se aglutinam pessoas de todas as camadas e níveis sociais e culturais, que embora se cumprimentem, num rápido cruzar pelas ruas, raramente surge uma oportunidade para um diálogo mais aconchegante. E é exatamente nessas ocasiões que todo mundo se julga no direito e dever de insistir extensamente externar seu "ponto de vista". Os assuntos? Os mais variados tais como economia, política, moda, direitos humanos, religião, tempo e temperatura, literatura, piada, vão se aflorando em debates calorosos.

É curioso notar, entretanto, que às vezes ao tentarmos impor certas concepções, somos convenientemente exatamente do contrário. E é nisso que repousa a importância fundamental desses "eu acho isso, eu acho aquilo". Quanta gente sofre atrozmente sérias consequências pelo fato de prender-se cegamente à conceitos que muitas vezes se chocam frontalmente com a própria natureza humana. Nesses casos, os debates atuam como uma terapia mental, semelhante, ou mais eficazes que muitos tratamentos psicanalíticos.

Observando esses fatos, ocorremos a idéia de lançar esta coluna, onde os leitores poderão opinar livremente, sobre todos os assuntos que julgarem importantes, tanto para um desabafo pessoal, como para a busca de identificação de idéias e conceitos para com outras pessoas.

Opinião

Toma lá dá cá.

Eu pensei que todo mundo fosse filho de Papai Noel! E até que o velhinho tinha bastante pim polhos. Inclusive o português da anedota fazia parte de sua enorme prole. Aquela lusitana que respondeu irritado ao garotinho sardento que lhe indagou o que tinha ganho de Papai Noel. O que ganhei? Ganhei um C... Também o senhor foi burro, botou o C... na janela, respondeu ingenuamente o garotinho.

Imaginem se hoje fosse propalado que Papai Noel atenderia a todos que colassem nas janelas objeto que ensejasse sua preferição? Quantas panelas não ficariam expostas ao sereno numa angustiante e crente expectativa de que as mesmas seriam repletas de feijão, arroz, batata, fubá ou leite? E qual não seria a deceção, a tristeza e frustração desses esperançosos sonhadores ao constatarem

no fundo vazio de suas panelas o vazio profundo de seus sonhos?

Mas não desesperem. Dona Sylvia Lutfalla Maluf, a Mamãe Noel, vem aí com seus brinquedinhos de plásticos alegrar a petizada. São milhares, para distribuir a todos sem preconceitos de raça, cor ou religião.

Porém uma condição:

exigência do Papai Noel

Maluf. Que tudo seja feito com bastante festa,

publicidade, fotos e que

ninguém seja esquecido.

Dêem bastante brinquedos, mas não se esqueçam de "brindá-los". "Não importa quem vai receber-lhos, o importante é saber quem vai retribuir-lhos, com votos de feliz Natal, que não carece, necessariamente, ser em cartões convencionais, mas sim em cédula única com um X em frente do nome, apenas para caracterizar a gratidão.

Toma lá, dá cá.

CAPOANI

COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

RETIFICA COMPLETA DE QUALQUER TIPO DE MOTOR
RUA XV DE NOVEMBRO, 782 LENÇÓIS PAULISTA

REMETA SUAS MERCADORIAS PELO

EXPRESSO PRINCIPAL

SEGURANÇA — RAPIDEZ — PONTUALIDADE

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DIARIOS ENTRE:

São Paulo — Botucatu — São Manoel — Avaré — Lençóis Paulista — Agudos — Bauru — Igaraçu do Tietê — Barra Bonita e Vice-Versa

MATRIZ:

AVENIDA IRMAS CINTRA, 663 — FONES:
412371 E 412259
S. MANOEL — SP

FILIAL:

RUA ARAGUAIA, 578
FUNDOS — FONE
228-6207 CANIDÉ - SP.

O seu carro é o seu companheiro. Por isso ele precisa ser bem tratado.

AUTO MECÂNICA MALAGI

Uma oficina especializada em VOLKS, com serviços de retífica de motores com garantia Auto mecânica MALAGI — gente que entende de VOLKSWAGEN
RUA PRUDENTE DE MORAES,
N.º 206 FONE: OFICINA 631535 V. EDEN

FUNERÁRIA GUIDO

TOMULOS EM MÂMMORE E GRANITO NATURAL

50 ANOS DE BONS SERVIÇOS

Rua 7 de Setembro, 484 Fone 63-0024

ENTRE NA TURMA DOS QUE SABEM ESCOLHER

Skol, homem! Skol!

DEPÓSITO DUQUE

DISTRIBUIDOR SKOL E CARACU PARA MACATUBA E REGIÃO
DUQUE DE CAXIAS, S/N — FONE 88-1251 — MACATUBA



DAMASCENO & OLIVEIRA LTDA

FABRICAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CARPIDEIRAS P/ CAFÉ TANQUES PARA LÍQUIDO, CARROCERIAS METÁLICAS SERVIÇO DE TORNO PESADO MODELO INSA 800 x 4.000 M. EMBUCHAMENTOS DE TRUCK REVENDAS DE FERRO REDONDO CHATO, CANTONEIRAS, E CHAPAS.
RUA HUMBERTO ALVES TOCCI, 1000 — FONE 63-0606

AGORA CONSTRUIR FICOU MUITO MAIS FÁCIL

Aquino Artefatos de Cimento

Fabrica e entrega na sua obra, blocos de cimento de 10 — 15 — 20 com preços sem concorrência

AVENIDA PERIMETRAL, 574, — NÚCLEO LUIZ ZILLO

ELÉTRO MODELO

MINETTO, PEREIRA & CIA LTDA
Rebobinamento de: MOTORES, GERADORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS

Oficina AUTORIZADA em manutenção das soldadoras elétricas BAMBOZZI.

Vendas de peças elétricas para VEÍCULOS.
AUTO ELÉTRICO.

Fabricação de terminais para Bateria.

RUA 7 DE SETEMBRO, 740 — FONE 630207 — LENÇÓIS PAULISTA

Mais de mil brinquedos para torrar

ESPECTACULAR PROMOÇÃO DE VENDAS PARA ESTE NATAL

BRINQUEDOS — ARVORES, ENFEITES E CARTÕES DE NATAL — AGENDAS — QUADROS — ARTIGOS PARA PRESENTES...

A VISTA COM DESCONTOS OU EM 3 PRESTAÇÕES SEM ACRESCIMO

PAPELARIA E XEROX GOMES

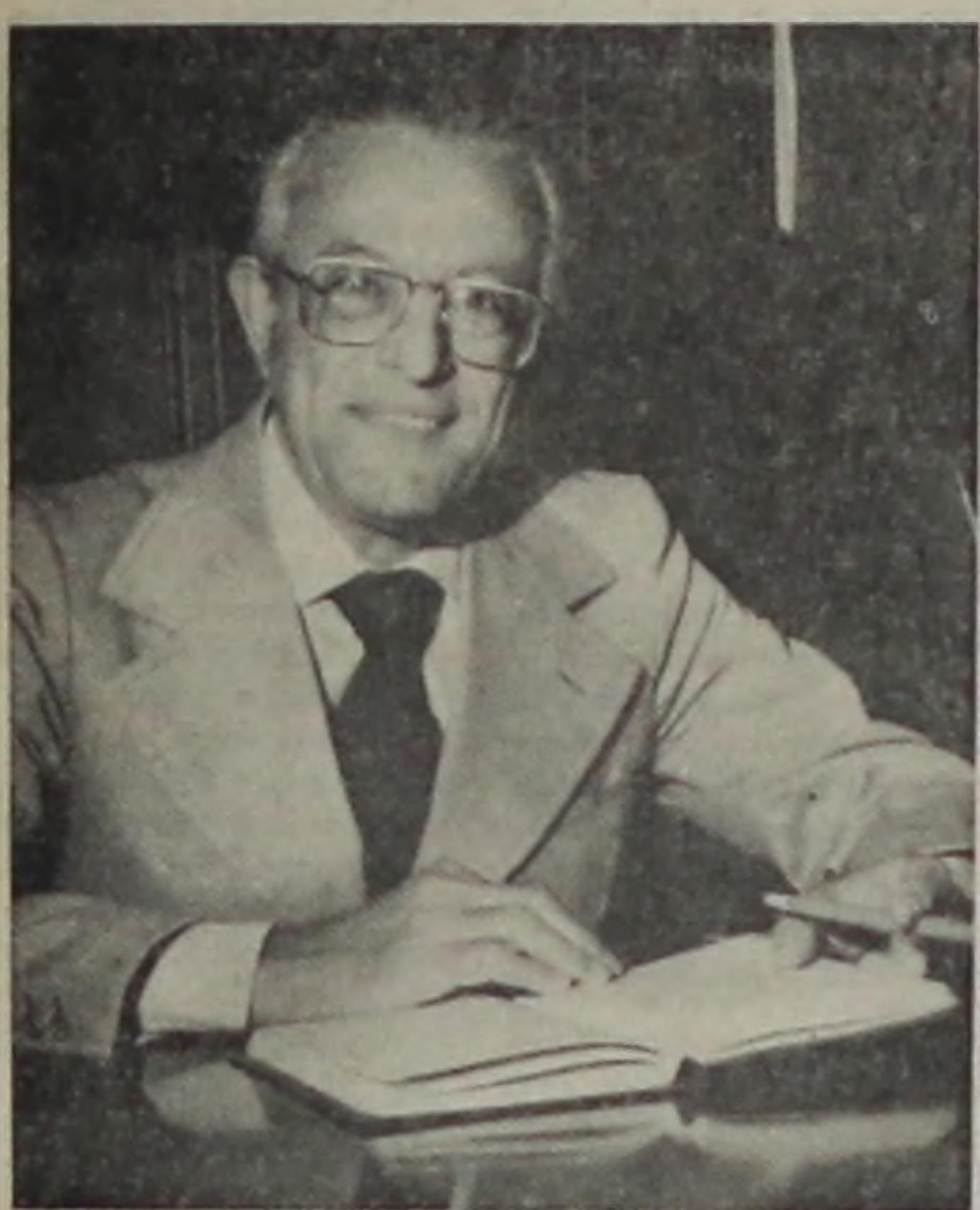
RUA CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 620 — FONE 630337
(Em frente a Coletoria Federal)

Combat a inflação — Compre na feira

VERDURAS — LEGUMES — FRUTAS FRESCAS — OVOS — PEIXES — CALÇADOS — CONFECÇÕES — SEM INTERMEDIARIOS
PRODUTOS DE PRIMEIRA, A PREÇOS BAIXÍSSIMOS

ALI, NA PRAÇA DA CONCHA, 3.as, 5.as, SÁBADO E DOMINGO

Blota Júnior simboliza os 30 anos da TV



nomes foram lembrados, todavia o dele sempre constou da lista, invariavelmente.

Blota, hoje, está afastado da TV, por isso nossa reportagem locomoveu até o Palácio dos Bandeirantes, afim de levar até os leitores o que é o dia-a-dia do secretário.

Além da pasta que representa, Blota Jr. é o coordenador das viagens do governador em suas visitas, além de estar integrado a todas as secretarias, numa atividade ininterrupta, auxiliando em tudo o que estiver a seu alcance.

Relembrando os velhos tempos do Correio d'Oeste, de Ribeirão Bonito, onde começou a trabalhar aos 16 anos, Blota diz que não é mais possível redigir na caixa de tipos, como estava habituado a fazer, mas que lembra com saudade as dificuldades que enfrentava afim de oferecer um semanário atual e arrojado.

TV RECORD E AMBULANCIA

"A ambulância para

Até hoje, o telespectador lembra-se de um nome e um rosto que, durante anos, arrebatou os maiores índices de audiência da TV: Blota Júnior.

Em nossa cidade, mediante pesquisa cuidadosamente elaborada, observamos que, desparadamen-

te, o atual secretário das comunicações do Palácio do Governo, deputado Blota Jr., é considerado o homem de comunicação que devido ao carisma e sorriso capaz de fazer inveja a qualquer Silvio Santos, representa o símbolo dos 30 anos da TV no Brasil. Diversos

da à Estrada de Santa Bárbara.

Segundo eles, já foram feitas várias petições para que a Prefeitura Municipal asfalte ou coloque pedras naquela via, mas até agora nada foi feito

Lençóis Paulista já foi doada — disse Blota ao ser perguntado —, pois já temos o número do decreto. Talvez não tenha sido entregue devido às várias ocupações do governador", afirmou, após telefonar para o Gabinete do Dr. Paulo Pestana, encarregado deste setor. Portanto, a cidade já conta com o cumprimento da promessa de Maluf quando lá esteve; salientou.

Devido a seu bom relacionamento com os diretores da TV Record, canal 7, levamos ao secretário um pedido de boa parte da população no sentido de que ele interceda junto à emissora afim de que tenhamos em Lençóis uma melhor imagem. Imediatamente Blota entrou em contato com os responsáveis pelo setor, e prometeu não poupar esforço para que breve tenhamos aqui boa receção do sinal, "Pois a TV Record tem grande interesse em atuar naquela rica região, e acredito que até o fim do próximo ano estará atingindo todo o Estado", finalizou.

Caso a situação perdure, os moradores acham que o único remédio é eles mesmos abrirem enormes valetas e buracos na rua, afim de que os carros trafeguem mais devagar.

neste sentido.

Se os carros passarem devagar o problema não seria tão grave, mas geralmente naquele trecho "eles passam à toda, deixando a vila inteira sob uma nuvem de pó".

Será que buracos e valetas resolverão o problema?

No choque de caminhões, dois mortos

Pavoroso desastre aconteceu quinta-feira última, às 19:30 horas, no quilômetro 300 da rodovia Marechal Rondon, aqui em Lençóis.

Segundo testemunhas, um Volkswagen não identificado trafegava no sentido Lençóis-Bauru, tentou "poder" o caminhão Mercedes-Benz de Marília placa QQ 9569, sob chuva, e não observou que pela outra pista trafegava o caminhão Fiat de Barra Mansa — RJ, placa ID 0984. Ao perceber a aproximação do fusca, o motorista do Fiat colidiu violentamente com o Mercedes e em consequência disso, a camioneta D10, ainda sem placas pois era "zero quilômetro", chocou-se com a traseira do Fiat.

Imediatamente os 3 veículos incendiaram-se, sendo totalmente destruídos, pois como se sabe, o óleo diesel agora é altamente inflamável.

Duas vítimas fatais foram o saldo do aciden-

te: Joaquim Medeiros, residente à rua Japão, 270

Marília e Jurandir Darin, residente à rua Vicente Ferreira, 1442, Marília.

Os corpos ficaram totalmente carbonizados.

Com ferimentos graves ficaram o motorista do Ca-

mínho Fiat, Rivaldo Vi-

cente Alves, residente à

rua A, n.º 1, em Barra Mansa, e Mário Antonio

Cassoli, motorista da ca-

mignoneta.

Devido ao acidente o

trânsito foi desviado pa-

ra o centro da cidade,

sendo liberada a pista da

Rondon às 23:40.

Estiveram no local duas

viaturas do Corpo de

Bombeiros de Bauru, duas

viaturas da Polícia Ro-

doviária e duas da Poli-

cia Militar local.

Agora você não precisa sair da cidade para comprar peças originais ou acessórios para carro ou caminhão. Em

Cimó & Cia Ltda.

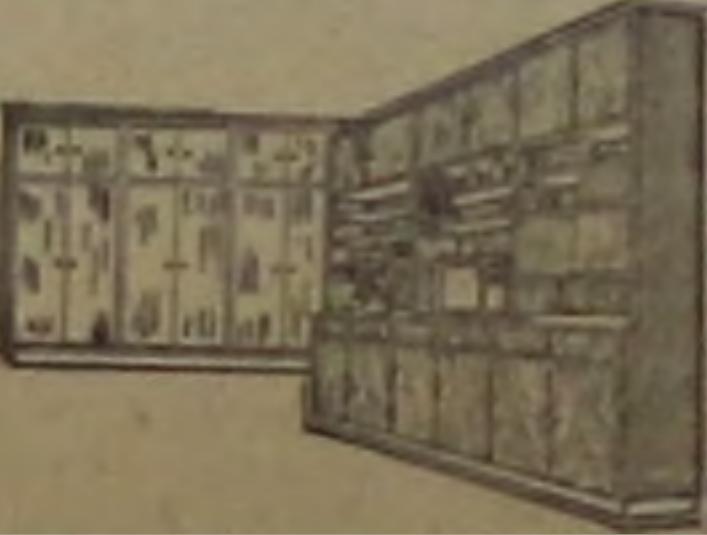
Você encontra de tudo para veículos nacionais pelo menor preço da região.

VISITE-O E COMPROVE.

AV. 25 DE JANEIRO, 105 TEL 630214 E 630531

MARCENARIA IRERÉ

Tem os melhores artifícios para todo tipo de trabalho em armários embutidos — cerejeira — imbuia — mogno — formica para móveis de cozinha e banheiro.



Disque 631159 e iremos visitá-lo, pois trabalhamos sob encomenda

RUA CASTRO ALVES, 577 — LENÇÓIS PAULISTA

AUTO MECÂNICA BANIL

Especializada em consertos, reformas e retifica de motores Volkswagen — sob a garantia de Ibanil Giovannetti — 30 anos de bons serviços —

— AV. 25 DE JANEIRO, 738 — Fone 630726 —

Conheça toda a linha Volkswagen para 81.

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO



«SALCA» S/A Lençoense de Comércio e Automóveis

Av. 25 de Janeiro, 537 - fone 631555

Centro Clínico e Cirúrgico de Oftalmo e Otorinolaringologia

DR. SERGIO PELEGRI NI MARUN

CLINICA E CIRURGIA DOS OLHOS

LENTEIS DE CONTATO

RUA PIEDADE, 211 — TELEFONE: 630084

DR. CARLOS AUGUSTO SOTTANO

Clinica e Cirurgia de ouvidos, nariz e garganta

AUDIOMETRIA

LENÇOIS PAULISTA — S. PAULO

CLÍNICA VETERINÁRIA LANGONA

DR. ANGELO LANGONA
Médico Veterinário
CRMV4 - 2163

DR. BALBINO PICCINI
Médico Veterinário
CRMV4 - 2624

Atendimento Médico Veterinário a pequenos e grandes animais, cirurgias, Vacinações, fisiopatologia da reprodução e Inseminação Artificial
RUA ANITA GARIBOLDI, 889 — Tel 631299 — Resid.: Tel 631151

Café Tesouro - O nosso café

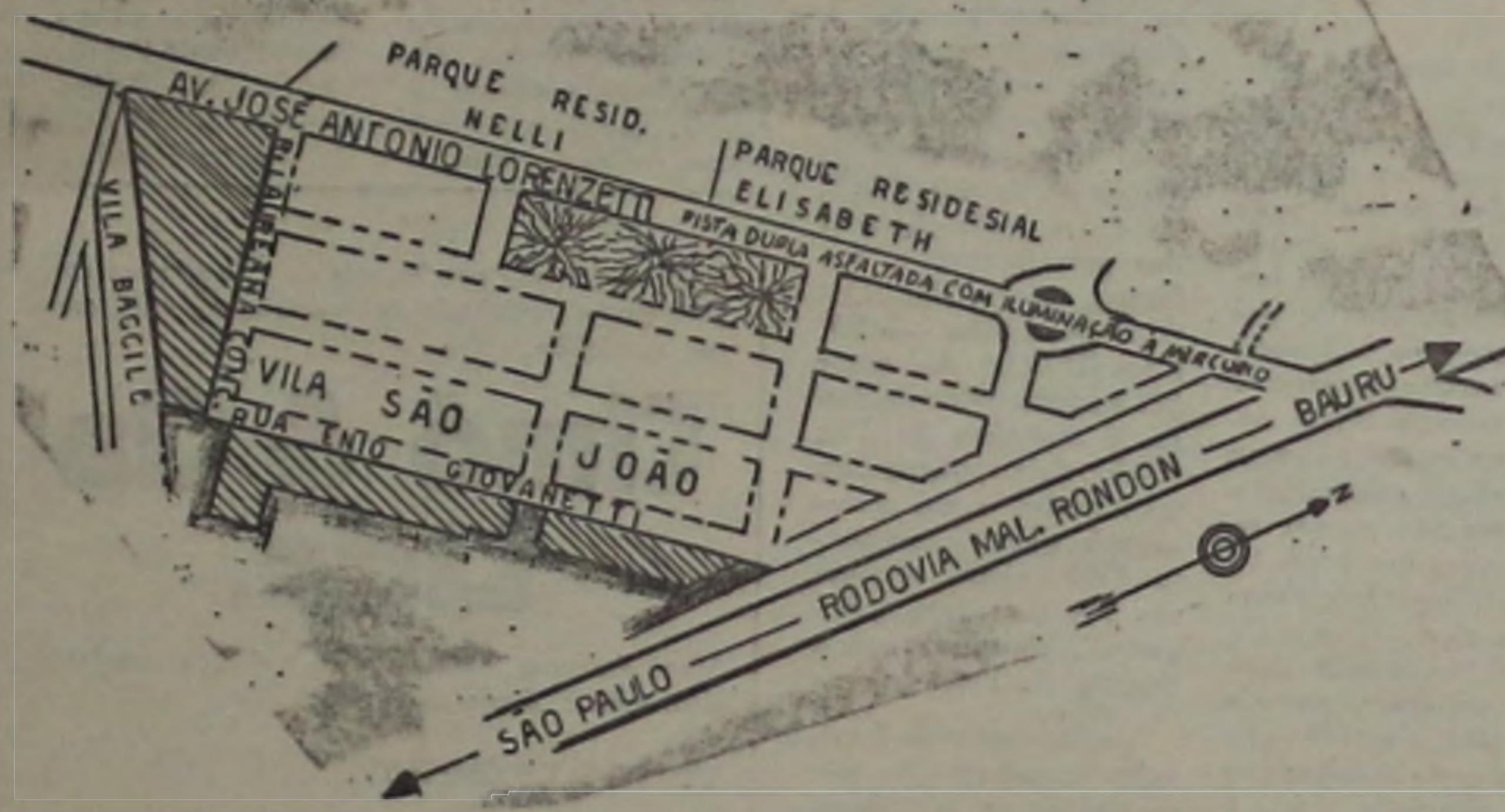
CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS DE LENÇÓIS PAULISTA.

Luiz Antonio Romanholi, Escrevente Autorizado do Cartório dos Registros Públicos e Anexos desta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 19 da lei número 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, Empreendimentos Imobiliários "Bom Jardim" Ltda., inscrita no CGC do MF sob o número 483.56158/0001-25, com sede a Avenida Nove de Julho, n.º 444, depositou neste Cartório, o memorial descritivo, plantas, certidões e demais documentos necessários a inscrição do loteamento por desmembramento (artigo 2.o, 1.o da já citada lei) do Jardim São João", situado neste município e comar-

ca de Lençóis Paulista, com à área de 19.412,29 metros quadrados, desmembrada de uma maior com 41.145,00 metros quadrados, tendo aquela frente para as ruas Avenida José Antonio Lorenzetti, Rua Laureana da Conceição e Rua Enio Giovanetti, de sua propriedade conforme os termos do R. 2 da matrícula n.º 2.077, ficha 001, do livro 2 (Registro Geral), deste Cartório. O Desmembramento compõem-se de 3 (três) quadras numeradas de A 1 a A 3, subdivididas em 8,9 e 13 lotes, respectivamente, totalizando 30 lotes. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste no Jornal "O ECO", desta cidade, e não havendo impugnação, será feito o registro.

Lençóis Paulista, 19 de novembro de 1980.

O Escrevente Autorizado,
Luiz Antonio Romanholi

Localização da área loteada**LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PARCELADA****Poder Judiciário
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA****Cartório de Menores****PORTRARIA N.º 15/80**

O Doutor PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito e de Menores desta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8.o da Lei n.º 6.697, de 10 de outubro de 1979 — Código de Menores, e

CONSIDERANDO a ocorrência sempre crescente de menores de dezoito (18) anos surpreendidos dirigindo veículos, automóveis e motocicletas em via pública;

CONSIDERANDO que a prática de tais atos anti-sociais envolve sérios riscos à integridade física dos próprios menores, assim como aos demais munícipes desta cidade, que têm sofrido danos pessoais e materiais em decorrência de acidentes de trânsito provocados por menores;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se tomar medidas mais enérgicas, de caráter profilático e intimidativo, para por fim a essa situação irregular,

RESOLVE:

I — Determinar que todos os menores surpreendidos dirigindo automóveis ou motocicletas ou ainda quaisquer outros veículos que exijam habilitação legal e idade superior a dezoito (18) anos, sejam sindicados por este juízo, lavrando-se na oportunidade o competente Boletim de Ocorrência, o qual deverá ser remetido ao Juizado de Menores no primeiro dia útil seguinte à ocorrência do fato.

II — Determinar que os veículos dirigidos pelos menores, nas circunstâncias descritas no item n.º 1, sejam apreendidos pelas autoridades policiais ou Comissários de Menores e encaminhados ao pátio da Delegacia de Polícia local, de onde somente serão liberados por ordem expressa do Juiz de Menores, salvo outros impedimentos previstos no Código Nacional de Trânsito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se registrar e publique-se.

Dê-se ciência ao Dr. Curador de Menores e ao Sr. Comissário-Chefe.

Encaminhem-se cópias da presente ao Dr. Delegado do Trânsito e ao Comandante da Polícia Militar. Lençóis Paulista, 05 (cinco) de dezembro de 1.980 (hum mil, novecentos e oitenta). Eu, (a) Ademir Afonso Cacciolari, Oficial Maior do Cartório de Menores, datilografiei e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito e Menores

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**2.o CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

AUTOS N.º 239/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito desta comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo na forma da lei etc.

FAZ SABER ao requerido Aparecido Vieira Martins que lhe foi proposta uma ação de Notificação Judicial, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru cuja petição inicial é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Vara da Comarca de Lençóis Paulista, Companhia de Habitação Popular de Bauru Cobhab-Bauru, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC (MF) sob o n.º 45.010.071/001-03, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 16.60 por seu procurador e adv. que subscreve e assim (DOC.D), com escritório na sede da empresa, onde receberá intimações, vem mui respeitosamente a presença de V. Exa. expor e no final Requerer o seguinte: — 1. A requerente, nos termos da Lei 4.330 de 21 de agosto de 1964, é entidade incumbida de execução do Plano Nacional de Habitação em Bauru e região. 2. Assim sendo no desempenho de suas atividades construiu e comprometeu a vender ao sr. Aparecido Vieira Martins, bairro Ibirá, caimento, tratorista, uma casa residencial situada à Rua Luiz Zilio, n.º 90 nôite Luiz Zilio, mediante Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda da Unidade Residencial de Núcleo, lavrado em 1.o de Fevereiro de 1980, cuja cláusula 20a, prevê como motivo para rescisão do Contrato a locação do imóvel antes de pagar a totalidade do preço. 3. Entretanto, o adquirente deixou sem justa causa de cumprir com o pactuado, infringindo frontalmente a cláusula já referida, locando o imóvel à Luiz dos Santos, pelo valor locatício de Cr\$ 1.000,00. 4. Além disso, através de reiteradas cartas de notificação, o requerente foi convocado para ocupar o imóvel sob pena de Recílio Contratual sendo inúteis todas as tentativas sucedidas buscando a consecução de tal fim. 5. Isto posto, impossibilitada de suportar os encargos do prejuízo resultantes do inadimplemento do adquirente, visto que o imóvel encontra-se locado, vem pedir à V. Exa. se digne mandar notificar a Aparecido Vieira Martins e sua mulher, que poderão vir encontrá-lo à Rua da Imprensa, 170 — Luiz Zilio II Usina Lambari, para no prazo legal ocuparem o imóvel, sob pena de não o fazendo sofrer Ação Ordinária de Restituição do Imóvel, sujeitando-se ainda ao pagamento das custas processuais, horários advocatícios e demais coronações legais. Requer finalmente, uma vez feita a notificação e cumpridas as demais formalidades de estilo sejam os autos entregues a Requerente, independentemente é traçado tudo de conformidade com o que preceituem os artigos 877 "usque 873 do Código de Processo Civil, dando-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzetas). Termos em que P. e E. Deferimento De Bauru para Lençóis Paulista, em 2 de junho de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da interposição não, se admite defesa, nem contraponto, mas os mesmos poderão contraprotestar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e fixado no local de costume deste edifício do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 18 de novembro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrevente autorizado datil. graf. e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI — JUIZ DE DIREITO —

Seja inteligente:

PARA COMPRAR ELETRO DOMÉSTICOS DE TODAS AS MARCAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA LOJA PIONEIRA DA CIDADE, CONVERSE COM O COSTA E SAIA GANHANDO COM ISSO.

ELETRO TÉCNICA LENÇÓIS

Rua XV de Novembro, 754 - fone: 630180 —

Lençóis Paulista

FÉRIAS**(curta quem você ama)**

De manhã, piscina ou play-ground; na parte da tarde e à noite, ver televisão ou, no máximo, ir à casa de um coleguinha. Será que é isso que seu filho espera das Férias? Nesses dois meses, a garota espera, com ansiedade, poder curtir sua "liberdade", já que não existe o compromisso dos estudos. Mas, como ajudá-los, para que seu lazer não seja mal-empregado?

Coloque a imaginação para funcionar e procure oferecer muitas opções de lazer. Existem inúmeras opções para distrair seus filhos sem criar uma rotina desagradável. Você pode, por exemplo, fazer um passeio diferente que certamente vai se transformar em uma grande aventura. Experimente, um dia, reunir um gru-

po com os amiguinhos dele, pegar um ônibus na rodoviária e levá-los para uma cidade próxima, que possa voltar no mesmo dia para casa. No meio do caminho, não deixe de responder às diversas perguntas que forem surgindo já que muitas coisas vão estar ali para serem "exploradas", com curiosidade, pela mente infantil.

É preciso contar também com os dias de chuva que tendem a ser monótonos para todo mundo, apesar de não serem muito comuns nessa época. Nesses dias, convide os amiguinhos de seu filho para irem à sua casa e invente jogos e brincadeiras interessantes para distraí-los. Lembre-se que é importante, também, que eles utilizem sua própria criatividade até nas brincadeiras.

* Dra. Lúcia Helena Ca-

nônio, Psicóloga Clínica.

Rua 13 de Maio, 375,

fone 63-0836.

Seu problema é transformadores ou motores?

MACHUCA

tem uma solução!

Eletro São José

VENDAS E REENROLAMENTO DE MOTORES, E TRANSFORMADORES

APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL, INSTALAÇÃO DE LINHA DE ALTA E BAIXA TENSÃO

Materiais elétricos das melhores procedências com 10% de descontos na sua compra a vista

Rua Floriano Peixoto, 169 — Fone 63-0201

MACATUBA HOTEL

à 12 Km. de Lençóis

Instalado em edifício de linhas arquitetônicas arrojadas
Pernoite com café da manhã — Refeições avulsas

Estacionamento próprio

Mantém ainda um bem montado serviço de buffet para festas, formaturas e casamentos

atendimento classe "A"

Rua 9 de Julho, 1520 — Fone: 88-1113 - Macatuba

Caninha GUACHE

TACCOLA Lençóis Pta. fone 63-0032



AGORA FICOU FÁCIL
AVIAR SUA RECEITA
DE ÓCULOS.



RELOJOARIA E ÓTICA AMETISTA
HUGO BOSO E FILHOS

35 ANOS DE TRADIÇÃO EM JÓIAS E PRESENTES.

Rua 15 de Novembro, 636 — Tel. 63-0102

Parte Oficial

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS N.º 185/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos Lourenço Rodrigues e Aparecida dos Santos que lhes foi proposta uma ação de Interpelação Judicial, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru COHAB-BAUURU, cuja petição inicial é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista. Interpelado. Companhia de Habitação Popular de Bauru COHAB-BAUURU, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem mui respeitosamente à presença de V. Excia, para propor Interpelação Judicial contra Lourenço Rodrigues e sua esposa Aparecida dos Santos, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes na rua Boa Vista, nº 379, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à Rua Boa Vista nº 379 em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovaz" Ltda, instrumento esse registrado sob n.º 513, no Livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC; 2/3); 2. Assim sendo, a interpelante compreendeu-se a vender aos interpellados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixarem de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 51 (cinquenta e uma) parcelas que perfazem um total de Cr\$ 25.616,46 (vinte e cinco mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos interpellados é inequívoco e manifesto, já que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vio tal tentativa; 4. Sendo a interpelação "ato pelo qual o credor científica o devedor de querer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os interpellados infringindo frontalmente a cláusula contratual acima aludida. REQUER: a) sejam os interpellados retraídos, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da interpelante os comprovantes; d) ausentes os interpellados do imóvel, se científique os atuais ocupantes, se porventura existirem, declarando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posta irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de trânsito, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados). Nesses termos P. Deferimento. De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da interpelação não se admite defesa, nem contraprocesso, mas os mesmos poderão contraprotestar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Fórum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 18 de Novembro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrivente autorizado datil. grafiei e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS N.º 175/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos Bento Generoso e sua esposa Dona Maria Aparecida Generoso que lhes foi proposta uma ação de Interpelação Judicial, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru COHAB-BAUURU cuja petição inicial é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista. Interpelado. Companhia de Habitação Popular de Bauru COHAB-BAUURU, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem mui respeitosamente à presença de V. Excia, para propor Interpelação Judicial contra Bento Generoso e sua esposa Maria Aparecida Generoso, ambos brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes à Rua Boa Vista, nº 433, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à Rua Boa Vista nº 433 em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovaz" Ltda, instrumento esse registrado sob n.º 509, no Livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC; 2/3); 2. Assim sendo, a interpelante compreendeu-se a vender aos interpellados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixarem de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 49 (quarenta e nove) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 25.097,19 (vinte e cinco mil noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos interpellados é inequívoco e manifesto, já que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vio tal tentativa; 4. Sendo a interpelação "ato pelo qual o credor científico o devedor de querer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os interpellados infringindo frontalmente a cláusula contratual acima aludida. REQUER: a) sejam os interpellados retraídos, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da interpelante os comprovantes; d) ausentes os interpellados do imóvel, se científique os atuais ocupantes, se porventura existirem, declarando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posta irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de trânsito, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados). Nesses termos P. Deferimento. De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da interpelação não se admite defesa, nem contraprocesso, mas os mesmos poderão contraprotestar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Fórum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 18 de Novembro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrivente autorizado datil. grafiei e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito

com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da interpelante os comprovantes; d) ausentes os interpellados do imóvel, se científique os atuais ocupantes, se porventura existirem, declarando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posta irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de trânsito, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados). Nesses termos P. Deferimento. De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da interpelação não se admite defesa, nem contraprocesso, mas os mesmos poderão contraprotestar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Fórum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 18 de Novembro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrivente autorizado datil. grafiei e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS N.º 184/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos Benedito Pedro da Silva e Maria Aparecida da Silva, que lhes foi proposta uma ação de Interpelação Judicial, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru COHAB-BAUURU, cuja petição inicial é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista. Interpelado. Companhia de Habitação Popular de Bauru COHAB-BAUURU, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem mui respeitosamente à presença de V. Excia, para propor Interpelação Judicial contra Benedito Pedro da Silva Filho e sua esposa Maria Aparecida da Silva, brasileiros, casados, ele tratorista, ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes à rua Achiles Rosso nº 17, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A Interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à rua Achiles Rosso, n.º 17 em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovaz" Ltda, instrumento esse registrado sob n.º 509, no Livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC; 2/3); 2. Assim sendo, a interpelante compreendeu-se a vender aos interpellados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixarem de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 49 (quarenta e nove) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 25.097,19 (vinte e cinco mil noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos interpellados é inequívoco e manifesto, já que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vio tal tentativa; 4. Sendo a interpelação "ato pelo qual o credor científico o devedor de querer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os interpellados infringindo frontalmente a cláusula contratual acima aludida. REQUER: a) sejam os interpellados retraídos, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da interpelante os comprovantes; d) ausentes os interpellados do imóvel, se científique os atuais ocupantes, se porventura existirem, declarando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posta irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de trânsito, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados). Nesses termos P. Deferimento. De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da interpelação não se admite defesa, nem contraprocesso, mas os mesmos poderão contraprotestar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Fórum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 18 de Novembro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrivente autorizado datil. grafiei e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça Edital de Intimação de SERGIO GOIS MACIEL E SUA SULHÉ

com o prazo de vinte dias

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a SERGIO GOIS MACIEL e sua mulher MARTA HELENA MACIEL, acionante qualificados que por este Juiz e 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, tramita nos termos de uma INTERPELACAO JUDICIAL (proc. 170/80) que lhe move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB-BAURU, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista. Interpelado. Companhia de Habitação Popular de Bauru COHAB-BAURU, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. I), que receberá intimações na sede da Requerente, vem mui respeitosamente à presença de V. Excia, para propor Interpelação Judicial contra SERGIO GOIS MACIEL e sua mulher MARTA HELENA MACIEL ambos brasileiros, casados, ele operário e/a do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes na rua Achiles Rosso nº 103, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à rua Achiles Rosso nº 103, em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovaz" Ltda, instrumento esse registrado sob n.º 524, no Livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC; 2/3); 2. Assim sendo, a interpelante compreendeu-se a vender aos interpellados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixarem de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 49 (quarenta e nove) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 24.188,48 (vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos interpellados é inequívoco e manifesto, já que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vio tal tentativa; 4. Sendo a interpelação "ato pelo qual o credor científico o devedor de querer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177) e tendo os interpellados infringindo frontalmente a cláusula contratual acima aludida. REQUER: a) sejam os interpellados retraídos, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações pactuadas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da interpelante os comprovantes; d) ausentes os interpellados do imóvel, se científique os atuais ocupantes, se porventura existirem, declarando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posta irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso do prazo a devolução dos autos independentemente de trânsito, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados). Nesses termos P. Deferimento. De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Alonso Campol Padilha, Dr. Alonso Campol Padilha. Procurador Jurídico". DESPACHO: "D.R. e A. Inlimitem-se, LP. 04/0/80. (a) Paulo Antônio Coradi". E, constando os autos que os requeridos, Sergio Gois Maciel e sua mulher, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, através do qual ficam os mesmos INTIMADOS pelo inteiro teor da petição inicial, scilicet transcrição. Dado e passado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, aos 31/outubro/1980. Eu, (a) Dimas Roberto Vieira, Oficial Maior, fixo datilografar e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito

Parte Oficial

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N.º 174/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos Rubena Maciel e Dora Bravisa Pinto Maciel que lhes foi proposta n/a ação de Interpelação Judicial, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru—COHAB—B A U R U, e cuja petição inicial é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista. Interpelado. Companhia de Habitação Popular de Bauru COHAB-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. D, que receberá intimações na sede da Requerente, vem mui respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra Rubena Maciel e sua esposa Dora Bravisa Pinto Maciel, ambos brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes à Rua Achiles Rosso, nº 39, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à rua Achiles Rosso, nº 39, em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovaz" Ltda, instrumento esse registrado sob n.º 523, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC; 2/3); 2. Assim sendo, a interpelante comprometeu-se a vender aos interpellados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixarem de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 51 (cinquenta e uma) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 25.616,40 (Vinte e cinco mil seiscentos e dezena, seis reais e quarenta e seis centavos), infringindo assim a cláusula Décima Segunda do referido Contrato; 3. O inadimplemento contratual pelos interpellados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vía tal tentativa; 4. Sendo a interpelação "ato pelo qual o credor científica o devedor de querer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os interpellados infringindo frontalmente o cláusula contratual acima aludida. REQUER: a) sejam os interpellados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações partidas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da interpelante os comprovantes; d) ausentes os interpellados do imóvel, se científique os atuais ocupantes, se porventura existirem, declinando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso, do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzados). Nesses termos P. Deferimento De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da interpelação não se admite defesa, nem contraprocesso, mas os mesmos poderão contrapostar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Forum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 18 de Novembro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrivente autorizado datilo, grafei e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N.º 189/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos Silvio Foganholi e Luzia Rosa Zomboni que lhes foi proposta uma ação de Interpelação Judicial, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru COHAB—B A U R U, cuja petição inicial é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista. Interpelado. Companhia de Habitação Popular de Bauru COHAB-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. D, que receberá intimações na sede da Requerente, vem mui respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra Silvio Foganholi e sua esposa Luzia Rosa Zamboni, ambos brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes à Rua Boa Vista, n.º 415, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à Rua Boa Vista n.º 415 em Alfredo Guedes através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovaz" Ltda, instrumento esse registrado sob n.º 523, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC; 2/3); 2. Assim sendo, a interpelante comprometeu-se a vender aos interpellados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixarem de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 51 (cinquenta e uma) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 25.615,31 (vinte e cinco mil seiscentos e quinze reais e trinta centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos interpellados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vía tal tentativa; 4. Sendo a interpelação "ato pelo qual o credor científico o devedor de querer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os interpellados infringindo frontalmente o cláusula contratual acima aludida. REQUER: a) sejam os interpellados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações partidas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da interpelante os comprovantes; d) ausentes os interpellados do imóvel, se científique os atuais ocupantes, se porventura existirem, declinando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso, do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzados). Nesses termos P. Deferimento De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da interpelação não se admite defesa, nem contraprocesso, mas os mesmos poderão contrapostar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Forum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 14 de Outubro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrivente autorizado datilo, grafei e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N.º 181/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos Teodoro do Nascimento e sua esposa Maria José do Nascimento, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes à Rua Boa Vista n.º 355, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à Rua Boa Vista n.º 355 em Alfredo Guedes através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovaz" Ltda, instrumento esse registrado sob n.º 513 no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC; 2/3); 2. Assim sendo, a interpelante comprometeu-se a vender aos interpellados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixarem de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 44 (quarenta e quatro) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 23.884,27 (vinte e tres mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), infringindo assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato; 3. O inadimplemento contratual pelos interpellados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vía tal tentativa; 4. Sendo a interpelação "ato pelo qual o credor científico o devedor de querer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os interpellados infringindo frontalmente o cláusula contratual acima aludida. REQUER: a) sejam os interpellados

retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações partidas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da interpelante os comprovantes; d) ausentes os interpellados do imóvel, se científique os atuais ocupantes, se porventura existirem, declinando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso, do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzados). Nesses termos P. Deferimento De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da interpelação não se admite defesa, nem contraprocesso, mas os mesmos poderão contrapostar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Forum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 18 de Novembro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrivente autorizado datilo, grafei e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI

Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N.º 182/80

O Dr. PAULO ANTONIO CORADI, Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos Joaquim de Oliveira de Souza e sua esposa Eunice de Oliveira, que foi proposta uma ação de Interpelação Judicial contra os mesmos, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru—COHAB, cuja petição inicial é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista. Interpelado. Companhia de Habitação Popular de Bauru COHAB-Bauru, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade de Bauru (SP), à rua 7 de Setembro, n.º 11-60 por seu procurador e advogado que esta subscreve (DOC. D, que receberá intimações na sede da Requerente, vem mui respeitosamente à presença de V. Excia. para propor Interpelação Judicial contra Joaquim de Oliveira de Souza e sua mulher Eunice de Oliveira, ambos brasileiros, casados, ele lavrador e ela do lar, residentes e domiciliados em Alfredo Guedes à Rua Boa Vista n.º 363, nos termos do artigo 867 "usque" 873 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor. 1. A interpelante é Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação e, no desempenho de suas atividades, tornou-se Credora Hipotecária dos créditos relativos ao imóvel localizado à Rua Boa Vista n.º 363 em Alfredo Guedes, através de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com Amortização Parcial de Dívida, firmado entre ela Interpelante, o Banco Nacional de Habitação e a Construtora Indústria e Comércio de Materiais para Construção "Brovaz" Ltda, instrumento esse registrado sob n.º 523, no livro 2 "A" de inscrição hipotecária, em 31/10/75, do Cartório dos Registros Públicos desta comarca (DOC; 2/3); 2. Assim sendo, a interpelante comprometeu-se a vender aos interpellados a unidade residencial retro descrita, cuja transação formalizou-se através de Contrato de Mútuo com garantia hipotecária, conforme Certidão e Contrato juntados, sendo que sem justa causa os adquirentes deixarem de cumprir com o pagamento das prestações, estando a dever atualmente 50 (cinquenta) parcelas, que perfazem um total de Cr\$ 32.287,62 (Trinta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), infringindo, assim, a cláusula Décima Segunda do referido contrato. 3. O inadimplemento contratual pelos interpellados é inequívoco e manifesto, eis que a Interpelante já os convocou extra judicialmente para que viessem pagar o débito, sendo vía tal tentativa; 4. Sendo a interpelação "ato pelo qual o credor científico o devedor de querer cumprida a obrigação, sob pena de ficar constituído em mora" (Cf. Pontes de Miranda, na Comentários, Tomo IX, 176/177), e tendo os interpellados infringindo frontalmente o cláusula contratual acima aludida. REQUER: a) sejam os interpellados retro qualificados, intimados do inteiro teor da presente, para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de inadimplemento e mora, responderem; b) a razão pela qual deixaram de cumprir com o pagamento das prestações partidas; c) atualizarem o pagamento das prestações em atraso, apresentando, na sede da interpelante os comprovantes; d) ausentes os interpellados do imóvel, se científique os atuais ocupantes, se porventura existirem, declinando o Senhor Oficial de Justiça seus nomes para eventual responsabilidade civil e criminal, resultante da posse irregular; 5. Requerendo finalmente, após o decurso, do prazo a devolução dos autos independentemente de traslado, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzados). Nesses termos P. Deferimento De Bauru para Lençóis Paulista, em 28 de maio de 1980. (a) Procurador Jurídico". Ficam ainda identificados de que nos autos da interpelação não se admite defesa, nem contraprocesso, mas os mesmos poderão contrapostar em processo distinto. Assim sendo, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado no local de costume deste edifício do Forum, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, aos 24 de outubro de 1980. Eu, (a) Antonio Carlos Rocha, Escrivente autorizado datilo, grafei e subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO CORADI
Juiz de Direito

Aniversariantes da semana

HOJE

Milton Coneglian; Cecília Terezinha Coneglian; José Antonio Foganolli; Marly Therezinha Cacciolari; Roseli de Lima; Iracema Prado Nicoletti; Aguida Ivete Martins; Ilanit Kelyn de Andrade Barros, filha de Ivanildo Barros e de Hilda de Andrade Barros.

AMANHÃ

Luiza Borim Andretto, esposa de Mário Andretto; Maria Conceição Ferreira, filha de Luiz Ferreira e Carmem Quadrado Ferreira; Flávia Maria, filha de Edgard J. Rodrigues e Adélia Chitto Rodrigues, residente em São Paulo; Luiz Manoel Diegoli; Francisco Antonio Fabri; Wilson Ribeiro Leite; Maria Conceição Ferreira Bertuluni, esposa de Luiz Antonio Bertuluni; Wanderley de Lima Corrêa; Guido Basso; Marcia Maria Dutra Bocardo; Fernando Henrique Romani.

TERÇA — DIA 9

Hélio Tomazzi; Carlos

Alberto Vezzes; Dionisia Aparecida Cusin; Albâncio Cian Parrela, esposa de Wilson Parrela; Robéli, filha de Wilson Parrela e de Albâncio Cian Parrela; Roque Aparecido Pinheiro.

QUARTA — DIA 10

Líbia Breda Ciccone, residente em São Paulo; Maria Regina Martins Sampaio, esposa de Clóvis Leão Sampaio; Valentim Caldeiron; Sebastião Damasceno; Euclides Jorge Moretto; Armando Belloni; Lucimar Dias Barbosa, filha de Antonio Soares e Maria de Lourdes Soares; Lúcia Helena Canço.

QUINTA — DIA 11

Dilma M. Camargo Ferreira, esposa de Marcos Ferreira da Silva; Hilton Carlos Paccola; Terezinha Aparecida Bacili; Matilde Gonçalves Fernandes, esposa de Antonio Fernandes; Juracy Parré dos Santos, esposa de Oswaldo dos Santos.

SEXTA — DIA 12

Joaquim L. Duarte; Joete Luiza Orsi Capelari,

esposa de Nilzo Capelari; Nelson Capelari; Milton Moreira da Cruz; Luzia Ferreira; Maria Aparecida Pissini; André Campos, filho de Joaquim Paulo Campos e Daicy Paschoarelli Campos; Valderez Quadrado, filha de José Quadrado e Edenize Capelari Quadrado; Juliana Neli Trecenti, filha de Luiz Cesar Trecenti e de Marcielia Neli Trecenti; SÁBADO — DIA 13

Maria Lucy Giovanetti; Aparecida Giglioli; Adriano Israel Diegoli de Souza; Maisa Luzia Borin; José Claudinei Oliver; Marcelo, filho de Vicente Bento de Oliveira e Hilda Travia Valesi de Oliveira; Lilian de Lima Nizza; Luciane Pavanato; Matheus Lúcio Profeta Ferreira; Maurício José Vanni; Deize Bernadete Martins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Tomada de Preços N.o 19/80

Achase aberta na Diretoria de Compras, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, síta à rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 575, TOMADA DE PREÇOS N.o 19/80, que visa a aquisição de 87 tampões de ferro fundido para poços de inspeção, e 8.000 manilhas de barro vidrado, dupla vidração em diversas medidas.

Os interessados poderão obter cópia do Edital completo na Diretoria de Compras, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, síta à rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, n.o 575, no horário do expediente, todos os dias úteis, antes do encerramento da presente licitação.

O encerramento dar-se-á no dia 16 de dezembro de 1980, às 10,00 horas.

Maiores informações no endereço acima com o senhor Diretor de Compras, Obras e Serviços.

Lençóis Paulista, 03 de dezembro de 1980.

(a) EZIO PACCOLA

Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE LENÇÓIS PAULISTA

C.G.C. n.o 51.427.524/0001-02

Resumo da Proposta Orçamentária para o Exercício de 1981

RECEITA

Renda Tributária	2.000.000,00
Renda Social	500.000,00
Renda Patrimonial	
Renda Extraordinária	2.500.000,00
TOTAL DA RECEITA Cr\$	5.000.000,00
Mobilização de Capitais	650.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 5.650.000,00

DESPESA

Administração Geral	1.290.000,00
Contribuições Regulamentares	-20.000,00
Assistência Social	3.240.000,00

Outros Serviços Sociais	
Assistência Técnica	
Despesas Extraordinárias	-150.000,00

TOTAL DO CUSTEIO Cr\$	4.700.000,00
Aplicação de Capitais950.000,00

TOTAL GERAL	Cr\$ 5.650.000,00
--------------------------	--------------------------

Aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de novembro de 1980

(a) Jácomo Langona (a) José Benedito Dalbem Presidente Tesoureiro

(a) Vinicius Bruno Arrivabene — Técnico em Contabilidade — CRC SP. 57.187-DEC.46705

Quem tem medo de Lula? Meu filho explica

Não está nada fácil explicar, no fio da lógica, certos lances da política nacional. De minha parte, tropeço em dificuldades nas conversas com meu filho, 17 anos, com encontro marcado com seu primeiro voto em 1982. Interessado pela coisas da política, ele se prepara para as responsabilidades da sua próxima escolha eleitoral — e faz muitas perguntas. Chamaram sua atenção, com o resultado de deixá-lo bastante perplexo, informações divulgadas na última edição de "Isto é" sobre as recentes eleições para a presidência do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro. Ele leu que o governo e largas facções da oposição da Unidade Sindical contra aquela encabeçada pelo candidato de Luís Inácio da Silva, o Lula. Diante dessa aliança, meu filho ficou pasmo, de mais a mais porque soube, pela leitura da revista, que na luta anti-Lula está sendo utilizado um sistema de convênios patrocinado pelo Banco Nacional da Habitação, Prosind, através do qual os sindicalizados podem adquirir casa própria. Existe um relatório, elaborado por pessoas de confiança do governo e que circulou pelas mesas do Planalto, em que se conta essa história, e como o Prosind, uma semana antes das eleições, assinou contrato com o sindicato (cujo presidente foi reeleito). E, ainda, como tudo isso se fez contra o Lula, isto é, "contra a viabilização do PT no Rio", conforme esclarecimento do próprio relatório.

Meu filho circunavegou-me com expressão atônita e, desta vez, perguntou: "O Banco Nacional da Habitação não é um negócio oficial, ligado ao governo?" Respondi que é, optando pela via rápida, mas presentindo complicações iminentes. Naquele momento, estava inclinado a um papo sobre futebol. Meu filho, no entanto, emendou de primeira: "Me explica ai como é que o governo do Figueiredo pode aliar-se ao PCB e aos PMDB". "Não sei", respondi, abrindo os braços. "Escuta aqui", voltou à carga aquele moço, cabeçaço, "mas não aparece, a toda hora, um general para denunciar a ação de subversivos de esquerda e enxergar comunistas agachados atrás das esquinas?" "Aparece", respondi, abrindo os braços. "Não entendo", disse ele, "o governo se sustenta graças ao apoio dos generais, mas se alia aos caras que os generais abominam..." Abri os braços, simplesmente.

Insisto: teria preferido conversar a respeito das convocações para o Mundialito (nome perfeito para tango). Caímos, porém, num prolongado silêncio. De repente, ele perguntou: "Vem cá, não houve muita gente dizendo que Lula estava liquidado, porque deixou de ser bom líder sindical para virar mau político?" Disse que sim, que muita gente, de diferentes matizes e extrações, garante que o Lula pode tirar seu cavalo da chuva. Ele sorriu ao ouvir esta expressão obsoleta envolvendo um cavalo que o Lula não tem, e voltou com força total: "Se o homem é um mau político, por que todo esse pessoal tem medo dele?" Eu disse então que, se bem compreendi, o Lula não se preocupa em ser bom político — o que o move, e ao seu partido, é uma idéia, e eu não sei se o adjetivo "boa" serve para qualificá-la com exatidão; talvez o adjetivo certo seja "justa". Ele acha que os trabalhadores do Brasil têm direito a um espaço político que nunca tiveram, e o espaço político corresponde a outros espaços, de vida materialmente melhor. "Eureka", exclamou meu filho, que por pouco não toma bomba em Física.

Quem ficou perplexo fui eu. Eureka? "Entendi", disse meu filho, "entendi, esse pessoal todo, do governo aos comunistas, passando pelos peemedebistas, é da classe média, serve a classe média ou se apóia na classe média. Então eles têm medo do Lula, e da sua idéia, porque se a maioria que está por baixo perceber o significado do PT, a minoria vai ter de rebolar..." Eu já estava de braços abertos, ficou muito fácil abraçar meu filho.



CARPETES

A COLOCAÇÃO MAIS CAPRICHIADA É COM

Móveis Moretto

RAPIDEZ, PERFEIÇÃO E QUALIDADE GARANTIDA

— MEDIDAS HONESTAS —

Candidatos ao governo de São Paulo

Estamos ainda há dois anos das eleições de 82 e já se manifestam os candidatos ao governo do Estado de São Paulo.

Ao lado das manifestações dos homens que pretendem entrar na luta eleitoral, acentuam-se os órgãos de imprensa, para conhecer a opinião popular.

Há poucos dias uma emissora da capital realizou as prévias no centro da cidade, colhendo os seguintes dados:

Olavo Setubal, 17 votos; Francisco Montoro, 13; Jânio Quadros, 9; Laudo Natel, 6; Lula, 2; Orestes Queríca, Ademar de Barros Filho e Reynaldo de Barros um cada.

Entre os candidatos, foi incluído o Dr. Paulo Maluf, obtendo 8 votos, mas como S. Excia. é governador do Estado, não figurará na lista dos disputantes.

Nem todos os líderes da partidos entretanto, ficaram satisfeitos com os resultados das prévias, realizadas na capital paulista, alegando que esse levantamento não oferece segurança na sua avaliação, porque pode haver variações desde que seja mais extensivo.

ÁGUAS DE STA. BÁRBARA

Das fontes Hidrominerais de Santa Barbara, direto para Lençóis Paulista. Água Mineral de Santa Barbara, acondicionada em galões plásticos de 20 litros com torneira de fácil manejo.

A puríssima Água Mineral, Santa Bárbara ao seu alcance. Venha a té nosso depósito ou solicite a presença do nosso representante, na Rua: CORONEL ANSELMO MARTINS N.º 1516

FONE 631317. — LENÇÓIS PAULISTA



Comércio de acumuladores São Cristóvão

MOMO & MOMO

Baterias novas e recondicionadas - cabos e terminais - água destilada e solução de baterias em geral

Vendas e Assistência Técnica com garantia de 6 meses

AVENIDA 9 DE JULHO N.º 806

FONES — 630754 — 631060

VIAGEM COM SEGURANÇA REVISANDO SEU CARRO E APROVEITANDO

OS DESCONTOS ESPECIAIS EM PEÇAS E MÃO DE OBRA

QUE CARANI LHE OFERECE



CARANI VEÍCULOS S.A.

Rua 15 de Novembro, 351 Fones: 63 0244 - 63 0494
— Lençóis Paulista - S. P. —

MARIO
PRODUTOS DE QUALIDADE

PANIFICADORA

CPFL - 68 anos de fundação

A propósito, comenta-se o fracasso das prévias nos EUA durante a campanha eleitoral, Carter-Reagan, processo que dava a vitória ao L. o e apontavam uma obtenção de 50 por cento falhando redondamente.

Embora essa falha tenha acontecido nos EUA, um país completo em tudo e por tudo, como são considerados no mundo inteiro, os entendidos em prévias, continuam acreditando nesse processo, dando validas as realizadas na capital do Estado.

Os assessores de Franco Montoro revelam que estão de posse de dados concretos, colocando o Senador em primeiro lugar, nas cidades médias do interior.

Além dos nomes a candidatos, supra mencionados, outros surgiram, em número tão grande quanto cogumelos em tempo de chuva.

É uma corrida tremenda de políticos disputando o apoio dos seus partidos, nas próximas convenções partidárias.

Ulisses Guimarães, um dos maiores e ardentes opositores ao governo, não poucas vezes, proclamou a necessidade da fusão dos partidos da oposição, sem a

qual, sente-se pessimista, quanto ao resultado do pleito de 1982.

Mas, havendo a fusão dos partidos, de qual sigla surgirá o candidato?

Comenta-se, atrás dos bastidores políticos que quatro candidatos: Montoro, Natel, Setubal e Jânio entrarão no páreo de qualquer forma, mesmo, que seja para contar, somente com o seu prestígio e esforço pessoal.

Por outro lado, Jânio conta com o apoio do PTB e grande parte do eleitorado paulista, que sufragou o seu nome à presidência da República: Montoro confia nos companheiros de partido e no eleitorado que o elegerá ao Senado; Setubal vê o seu sucesso através da sua fecunda administração pública na grande São Paulo, enquanto que Natel acredita no reflexo das suas administrações passadas, nas grandes amizades no interior do Estado, no apoio do partido e principalmente no apoio do Presidente da República.

Assim sendo, prevê-se uma luta eleitoral das mais acirradas, cujo resultado decretará o homem que galgará as escadarias do Palácio dos Bandeirantes.

A participação da Orquestra Sinfônica de Campinas, homenagens aos seus antigos funcionários e palestras sobre a empresa, foram algumas das solenidades que marcaram a passagem dos 68 anos da Companhia Paulista de Força e Luz, subsidiária da CESP e uma das maiores empresas distribuidoras de energia elétrica do país.

Com seu escritório central em Campinas, a CPFL presta serviços a um terço do Estado de São Paulo e deverá chegar no final deste exercício a mais de um milhão e setenta mil consumidores, o que a coloca entre as primeiras quatro

núcleos e outros.

Hoje a sede empresarial está localizada em Campinas e em sua área de concessão.

Salientamos que a CPFL está atingindo neste final de 1980 o marcante índice de 50 mil ligações rurais, tornando-se a primeira Empresa do Brasil a alcançar esta meta.

Todas essas conquistas foram obtidas face ao objetivo proposto pela CPFL desde o primeiro dia de trabalho desses 68 anos, ou seja, prestar serviços. Sua participação na vida do Estado de São Paulo, pode ser notada pelos programas sociais que foram executados, tais como Luz para Periferia, Padrão Popular Mi-

CHARM PERFUMARIA E COSMÉTICOS

ACABA DE RECEBER OS ULTIMOS LANÇAMENTOS DA CHARLY
ESCOVAS PARA CABELOS, PORTA MAQUIAGEM
CHARLY EM LINDAS CORES
LIB O SOUTIEN INVISIVEL PARA MULHER MODERNA
RUA IGNACIO ANSELMO, 193 — LENÇÓIS PAULISTA



QUITANDA

ANDRÉ KAMIMURA

AV. 25 DE JANEIRO, 654 — FONE 630405 — LENÇÓIS PAULISTA

MOVEIS GUIDO

Sempre Imitado

MOVEIS GUIDO

Nunca Igualado

MOVEIS GUIDO

Melhor Preço

MOVEIS GUIDO

O Melhor Atendimento

MOVEIS GUIDO

O Melhor Prazo

MOVEIS GUIDO

A Melhor Qualidade

MOVEIS GUIDO

A Maior Organização

MOVEIS GUIDO

A Maior Loja da Região

MOVEIS GUIDO

Reuna essas qualidades em uma loja só

MOVEIS GUIDO

E TAMBÉM OS MELHORES SORVETES

Os cuidados necessários ao UHF

O gerente de Expansão da Rede Globo em São Paulo, Dr. Juracy M. Silva, esteve presente à sessão da Câmara de terça-feira última, afim de agradecer a colaboração dos edis quanto ao apoio dado à Prefeitura na compra dos equipamentos de UHF para a emissora. A seguir, colocou-se à disposição dos vereadores para qualquer esclarecimento à respeito do novo sistema a ser utilizado na cidade.

Após responder a várias perguntas dos legisladores, Juracy concedeu entrevista exclusiva a O ECO, que lá esteve, esclarecendo alguns pontos importantes com relação ao UHF.

A grande vantagem da implantação do UHF, é que assim procedendo a cidade legalizou-se perante o Dentel, que obedecendo à Lei, no futuro, poderia desativar o sistema VHF, pois este, para funcionar, necessita de 96 canais telefônicos. A melhor qualidade de recepção da imagem e som bem como a quase impossibilidade de aparecerem interferências é outro grande trunfo.

CUIDADOS ESPECIAIS

Bom conhecedor de eletrônica, Juracy M. Silva explicou que, embora muita gente não dê importância a pequenos detalhes, eles devem ser levados em conta. O condutante por onde passa o fio, da antena, por exemplo, jamais deve ser de ferro ou ser aproveitado o mesmo que é usado para os fios elétricos, pois isso tiraria nada menos que 50 por cento da boa qualidade de recepção.

SINTONIA DO APARELHO

Após entrar em funcionamento o sistema UHF, o telespectador que não obtiver bom sinal da emissora deverá regular

EXTRUTURA PARA 4 CANAIS

Quando da apresentação do projeto para construção da "casinha" onde foi instalado o receptor da Globo, a emissora dotou-a de infra-estrutura capaz de receber até 4 canais de TV ficando as estações que porventura venham ali se instalar obrigadas, apenas, a colocarem seus transmissores, tornando mais barata a mudança.

CUIDADOS ESPECIAIS

seu aparelho no botão instalado atrás da TV com a sigla AGC. Este dispositivo aumenta ou diminui o poder de captação do aparelho. O técnico que instalou a antena não deve ser chamado para regulá-la, pois tal anomalia nada tem a ver com a antena ou sintonizador UHF. Quem tiver mais de um aparelho em casa, deve usar um divisor de antena. Os moradores do Núcleo Luiz Zillo não necessitam instalar antena ex-

TV GLOBO — CANAL CINCO

Não mais o canal 2 de Bauru será captado após o funcionamento do novo sistema. As imagens serão geradas pelo canal 5 de São Paulo.

"Não posso precisar o dia exato em que o sistema será implantado aqui — esclarece o Dr. Juracy — Mas acho que todos devem instalar seu conversor, pois a emissora não avisará com antecedência", concluiu.

Bar e Restaurante RECANTO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 629 — LENÇÓIS
Telefone 63-1393 — Entregas à domicílio

Casa de Carnes N.S. de Fátima

CARNES BOVINAS
SUINAS
LINGUIÇA CASEIRA
FRANGOS INTEIROS

PREPARA-SE CARNES PARA CHURRASCOS
RUA 28 DE ABRIL, 890 — VILA UBIRAMA

AQUI VOCÊ ENCONTRA O TRATOR QUE NASCEU PARA SER LÍDER.

Não é por acaso que os tratores Ford estão se impondo em todo o Brasil.

Eles são fabricados com a tecnologia mais avançada do mundo. A tecnologia Ford, testada e aprimorada em mais de 150 países.

O mesmo cuidado dispensado à construção e manutenção dos tratores é também dispensado à assistência técnica e ao fornecimento de peças genuínas.

Temos técnicos treinados na fábrica que conhecem cada palmo da sua máquina. E que sabem que trator parado é dinheiro perdido para você. Se você nasceu para ser líder, apareça.

Estamos à sua disposição, para ajudar você a resolver qualquer problema ligado à mecanização da sua lavoura.

Trator Ford. Nasceu para ser líder.



Vá conhecê-lo em Carani Tratores

Serviço - Torno - Soldas em Geral - Tanques para Líquido - Serviços em Calhas

AGORA EM NOVO ENDEREÇO



Nova funerária provoca pânico

Quem faz o bem recebe sempre o mal

Médicos dos dois hospitais da cidade, moradores das redondezas e transeuntes que obrigatoriamente têm que passar pela rua S. Paulo, esquina com a rua Geraldo Pereira de Barros enviaram abaixo-assinado ao prefeito de Lençóis repudiano a municipalidade por ter concedido licença e alvará para que ali fosse instalada uma casa funerária.

Em seu protesto, eles dizem que a proximidade da funerária com o hospital, com suas vitrines iluminadas, além de ocasionar depressão nos doentes que estão internados cria mal estar aos vizinhos, que à todo momento se deparam com adeprimento e visão de urnas funerárias, câmaras ardentes etc.

Em seu abaixo-assinado eles declaram que, devido ao fato de Lençóis não possuir zoneamento urbano legal, o chefe do Executivo deveria estabelecer normas que não permitisse a exposição da mercadoria, pois se trata de artigos relacionados diretamente com a morte provocando constrangimento em pessoas que, há décadas, residem nas cercanias.

Outro ponto aventado, é que a proximidade da funerária, luxuosamente construída, obriga os visitantes a traçarem um paralelo hospital-funerária, "tecendo considerações nebulosas à capacidade de nossos médicos". Todavia, pessoas que transitavam no local afirmaram que a imponéncia do prédio demonstra que o proprietário quiz "dotar a cidade de algo moderno e perfeito... nós só não concordamos com o local:" Isto — continua — a Prefeitura teria que verificar antes... O investimento foi grande... é um problema que vai ser difícil de resolver..."

Sempre enfatizando que o bairro é estritamente residencial, motivo principal da reclamação, os requerentes afirmaram que também a Câmara Municipal receberá um abaixo-assinado, afim de que o problema seja解决ado.

Valmet e com a Riacho Grande

TRATORES, MAQUINAS, PEÇAS E IMPLEMENTOS

A CASA AMIGA DO AGRICULTOR

PARA PRONTA ENTREGA
Tratores novos

VALMET 86-ID

Direção Hidráulica
VALMET 65-ID
VALMET CAFEIRO

RUA DR. GONZAGA MACHADO, 1-48
VILA VICENTINA — TELEFONE 235919

BAURU
TELEX (0142) 445 RGBT BR

EM SUA FESTA UMA COISA NÃO PODE FALTAR:



CHOPPS — CERVEJAS — REFRIGERANTES
VOCE ENCONTRARA PARA PRONTA ENTREGA EM:

Michel Bebjidas

O SEU REVENDEDOR BRAHMA
PARA LENÇÓIS E REGIÃO.
RUA 7 DE SETEMBRO, 1227 — FONE
631578 — LENÇÓIS PAULISTA

UHF

Carlinhos Capucho

Sistema UHF com ANTENA EXTERNA ESPECIAL em 3 PAGAMENTOS sem acréscimo

Sistema UHF com ANTENA INTERNA por apenas 1.000,00 em 2 pagamentos sem acréscimo.

À vista com 5 por cento de desconto

ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA H CAPUCHO sistemas elétricos

IMÓVEL É O MELHOR NEGÓCIO

PARA COMPRA OU VENDA DE IMÓVEIS, PROCURE A

IMOBILIÁRIA JARY

CRECI 8.552

RUA FLORIANO PEIXOTO, 155 — FONE: 630131

que esta conceiou o pagamento do salário-família correspondente a duas menores adotadas pelo mestre, em cumprimento à decisão do IAPAS.

Apoiado pelos senadores Evelásio Vieira e Almir Pinto, e pelo seu Lider Paulo Brossard, Itamar pediu ao Ministro Jair Soares que corrija esse absurdo, porque — como disse — "o salário família é mais um símbolo de solidariedade do que propriamente, uma ajuda", salientou.

O ECO: mais antigo jornal em circulação na região

Em comemoração aos 30 anos da televisão no Brasil, a Secretaria das Relações do Trabalho, tendo à sua testa o Dr. Sebastião de Paula Coelho, outorgou, 5.a feira última, diploma de Honra ao Mérito a jornalistas, órgãos militantes da imprensa, diretores, gerentes e comunicadores da região de Bauru.

O convite, formulado pelo chefe do Posto daquela Secretaria em Bauru, Dr. Dalberson Manfrin, foi acolhido com entusiasmo pela classe, que lá compareceu em massa.

O palco do acontecimento foi o edifício sede do

Dito Bento e Ze Ranzani lideraram o "Marimbondo"

Dando Prosseguimento ao Campeonato Interno de Bochas do Clube Esportivo Marimbondo, a dupla dito e Ranzani assumiram a liderança.

Eis os resultados e a classificação geral da disputa: Dito-Ranzani 2x0 Mauro-Turco (18x14) (18x04) Jair-Edevar 1x1 Orlando-Pdr (18x16) (10x18) Dito-Ranzani 1x1 Clavo-Moreli (14x18) (18x8) Olavo-Moreli 1x1 Estrela-Otavia (18x18) (10x18) Dito-Ranzani 2x0 Emilio-Rubens (15x14) (18x16) Clasificações: 1.o Dito Ranzani 5 pg. 3 jogos

Orlando-Moreli 2 pg 2 jogos Jair-Edevar 2 pg 2 jogos Estrela-Otavia 2 pg 2 jogos Valdir-Juarez 1 pg 1 jogo Laercio-Valter 1 pg 1 jogo Osmar-Guilhem 0 pg 1 jogo Sergio-Carlão 0 pg 1 jogo Mauro-Turco 0 pg 1 jogo

Guedão fatura Farturinha

Domingo último a S.E. Alfredo Guedes manteve a invencibilidade de 29 partidas, vencendo o Farturinha pelo elástico placar de 3 a zero.

O "Cascudão" do Guedão, reclamando muito do estado do gramado, foi derrotado pelo oponente, "cascudo do Farturinha por 3 tentos a um. Hoje o Guedão estará o dia todo.

PRECISA-SE DE VENDEDORAS

Para vendas domiciliares com ou sem prática.

Procurar à Rua Enio Johnson, n.º 84 Vila São João, a partir de 2.a feira

Hoje o Guedão estará o dia todo.

DR. PAULO F. DE SOUZA SILVA
Cirurgião Dentista — Clínica Geral
RUA 7 DE SETEMBRO, 833 — Fone 63-1207
Lençóis Paulista

Bar e Pastelaria Para Todos

Tem para você apetitosos salgadinhos
Pastéis — Croquetes — Coxinhas —
Empadas — Esfírras — Risolis e Quibes
Café — leite e vitaminas

Tudo quentinho feito na hora
AV BRASIL, 624 — FELIPE CAMARÃO 556

LEVE A FAMÍLIA

para conhecer ou jantar no

CHAPADÃO

ela vai adorar... Play Ground — Salão amplo e confortável ar condicionado.

Rodizio com 8 tipos de carnes — 18 pratos frios e 5 quentes — Atendimento Classe "A" moderníssima Lanchonete interna e ao ar livre tudo isso pertinho de você.

No lugar mais bonito da Marechal Rondon Km 308.

ANTES DE COMPRAR VIDROS CONSULTE OS PREÇOS DE

Vidrex

VIDROS DE TODOS OS TIPOS — DAS MELHORES INDUSTRIAS, A PREÇOS SEM CONCORRÊNCIA
MANTÉM AINDA MONTAGENS DE BOX PARA BANHEIRO E VITRINE.

RUA CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS, N.º 1540 — FONE 631806

sindicato do Comércio Varejista de Bauru, que devido às linhas dinâmicas de sua construção, deu um toque solene ao evento.

Alexandre Chitto, ao receber seu diploma, foi assediado pelo secretário, que fez questão de cumprimentá-lo, pois "você é

o baluarte da imprensa da região, visto ser O ECO o mais antigo jornal em circulação em toda região de Bauru".

Após a entrega dos diplomas, o titular da Pasta foi homenageado pelo presidente do Sindicato dos Bancários de Bauru, que reconheceu em sua

figura um lutador emérito por melhores dias para o trabalhador de um modo geral.

Usando da palavra, Sebastião de Paula Coelho enalteceu o trabalho da imprensa, "notadamente a que critica, denuncia, apresenta soluções, pois é este o melhor ca-

minho para os que estão no poder observarem seus erros e corrigi-los". Continuando, disse o secretário que "me sinto enciumado, e invejoso em estar diante de homens que tem em suas mãos o poder de, com sua capacidade, dirigir a opinião de toda uma população para suas ideologias, me-

diante a grande força da imprensa".

A seguir o Secretário das Relações do Trabalho despediu-se de todos,

ensejando que os jornalistas e homens ligados à comunicação continuem

trilhando o bom caminho da imprensa saudável e reivindicatória.

2.a reunião do Comitê Assessor

PRESENÇAS:

Agudos:

Presidente de Divisão — Francisco Antonio Serralvo — Presidente do Clube — Dr. Jair O. Grasi Mazzetto

Companheiro Leão — João Delazari e secretário da Reunião — Waldyr Trigo.

Bauru:

Presidente Bauru Sul — Odacy Berdinazi Ranieri

Lençóis Paulista:..

Presidente — Joaquim Campos

Tesoureiro — Marcos Antonio Langoni

Secretário — José Luiz Paccola; Alberto Paccola; Werts Repke; Roberto Santino Sasso; Atilio Brega; Norberto de Oliveira; Virgilio Ciccone; Neto; Alvaro Ludovico.

Após a aprovação da ata da última Reunião, o CL. Flancisco Antonio Serralvo, presidente de Divisão, fez breve comentário sobre as campanhas leonística que tanto ajudam as entidades da comunidade.

be, dando-se ênfase à

Falou, também, sobre o procedimento do Leão Dentro e fora do seu Clu-

dicação ao próximo, desde o compromisso assumido perante o clube.

Por votação unânime, ficou deliberada para o mês de maio de 81, uma reunião de confraternização entre os clubes de Agudos, L. Paulista e Bauru, que será sediada pelo clube desta cidade, em sua sede própria, recentemente inaugurada.

Feliz Natal, também!

É Natal e já começam a vir as saudações dos amigos da casa.

Agradecemos e retribuímos os votos de Boas festas e feliz Ano Novo a nossos amigos.

Laudo Natel — ex-governador do Estado

Octacílio Alves de Almeida — deputado federal Temer Feres

Eurípedes Sales — Vereador em São Paulo Del Bosco Amaral — deputado federal

Franco Montoro — senador

DRA. MARIA CLAUDIA

CESQUINI BOSO

PSICÓLOGA — CRP 1851

Atendimento Clínico para Crianças Jovens e adultos

Orientação vocacional, escolar e profissional

Psicologia Industrial

Atendimento com hora marcada

RUA FLORIANO PEIXOTO, 471 — FONE 63-0472

— Lençóis Pta.

Compra-se

MÓVEIS USADOS

PAGAMOS A VISTA PELO MELHOR PREÇO

TAPEÇARIA MOVILAC

AV. BRASIL, 618 — FONE 630594
(em frente à fábrica de bolsas)

ANDORINHA



A MELHOR CANINHA
Av. Cel. Virgílio Rocha 669 Tel 630339
Lençóis Paulista

Cine Guarani

APRESENTA

HOJE ÀS 20:30 HORAS

TRINITY E SEUS COMPANHEIROS — COM TERENCE HILL

CONHEÇA EM

Nilce Modas

Os últimos lançamentos em calças Starup e Pool, além de macacões, bordados, tecidos, calçados e artigos para cama e mesa.

Conheçam também as vantagens que só NILCE MODAS pode lhe oferecer

RUA 15 DE NOVEMBRO, 414 — TELEFONE 630181

AÇOUGUE SANTO EXPEDITO

Carnes Bovinas, Suínas, Frangos Inteiros e Cortados, Peixes

ENTREGA A DOMICÍLIO

MATRIZ — RUA 15 DE NOVEMBRO, 761 — FONE 630406

FILIAL — 1 — Av. UBIRAMA, 509 — FONE 631135

FILIAL — 2 — Av. Castelo Branco, 358 — FONE 630795

FILIAL — 3 — R. Cel. JOAQUIM A. MARTINS, 1535



O Lions Clube de Querência, Norte do Paraná, promoveu dia 25 de outubro seu "Baile das Debutantes", tendo como convidado especial o gaúcho Toni Angeli.

Foi total o sucesso, graças ao trabalho do CL. José Carlos Rossi (Zeca) e sua domadora Lídia além da colaboração de todos.

Para cobrir fotograficamente o importante evento, foi convidado, o FOTO MODELO, de nossa cidade, que apresentou uma verdadeira obra de arte, deixando a todos maravilhados. Na foto, uma das debutantes de Querência.